

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	2
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	2
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	3
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	4
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	4
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	4
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	5
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	6
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	8
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	9
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	10
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	13
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	15
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	16
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	17
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	18
Expediente	19

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 196, DE 8 DE ABRIL DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 5ª Sessão Ordinária eletrônica, realizada de 14 a 21 de março de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000011/2022-48), resolve:

Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º da Lei Complementar 75/93, o afastamento temporário das funções institucionais do Procurador da República LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO, lotado no 2º Ofício da PRM-São Pedro da Aldeia/RJ, para elaborar tese de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), da Universidade Federal Fluminense – UFF, no período de 19.9 a 17.12.2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 220, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/PGR nº 92, de 07 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.007325/2022-81, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores Marcia Maria da Silva, matrícula 3579, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Genaro de Azevedo França, matrícula 18148, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Rogério do Espírito Santo das Neves, matrícula 25302, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Francisca de Souza Rodrigues, matrícula 7570, servidora requisitada, Carlos Alberto Signorelli, matrícula 27812, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Júlio Cezar Zancan, matrícula 28715, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito e João Ailson de Menezes de Souza, matrícula 11121, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, pelo excelente trabalho prestado, no âmbito das suas respectivas atribuições, os quais serviram por longo tempo ao Subprocurador-Geral da República aposentado Flávio Giron, e, com dedicação ao Procurador da República Marcos Antônio da Silva Costa, no período de substituição, contribuindo para manter elevada produtividade e rapidez na atuação judicial perante os Tribunais Superiores, além do apoio às demais atividades dos respectivos membros ministeriais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos assentamentos funcionais dos servidores.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

DESPACHO SG Nº 482, DE 1º DE ABRIL DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.24.000.000165/2022-16. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do despacho PGR-00125875/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO, no montante de R\$ 40.654,96 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de DIREITO da Procuradoria da República no Estado da Paraíba. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 87, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 64, de 22 de março de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO a suspensão do expediente do dia 22/04/2022, conforme PORTARIA PRR2-ADM Nº 73, de 31 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 64, de 22 de março de 2022, para cancelar a substituição da Dra. Mônica Campos de Ré no ofício do Dr. Artur de Brito Gueiros de Souza nos dias 22/04, 23/04 e 24/04/2022, mantendo-se o período de 25/04 a 30/04/2022.

Art. 2º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 64, de 22 de março de 2022, para cancelar a substituição do Dr. José Augusto Simões Vagos no ofício do Dr. Sidney Pessoa Madruga da Silva nos dias 22/04, 23/04 e 24/04/2022, mantendo-se o período de 25/04 a 30/04/2022.

Art. 3º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 64, de 22 de março de 2022, para cancelar a substituição do Dr. Paulo Fernando Corrêa no 01º Ofício - Vago, nos dias 22/04, 23/04 e 24/04/2022, mantendo-se o período de 25/04 a 30/04/2022.

Art. 4º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei nº 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região nº 125/2020; e, e) a Portaria PGR nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Vinicius Fernando Alves Fermio	725	3º	Titular afastado para substituir subprocurador-geral (PORTARIA PGR/MPF Nº 198, DE 5 DE ABRIL DE 2022)	08.04.2022 a 12.04.2022	Elaine Cristina de Sá Proença	571	13º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 58, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Altera as alíneas "b" e "d" e §1º do art. 1º da Portaria PRR4 nº 93, de 2 de maio de 2013, que instituiu a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria Regional da República da 4ª Região (SUB-GPAD/PRR4).

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PRR4 nº 93, de 2 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Documentação;

b) MANOEL DE JESUS BATISTA RODRIGUES, matrícula 18491, servidor representante da Coordenadoria Jurídica e de

d) FÁBIO BOSAK RODRIGUES, matrícula 16820, servidor representante do Setor de Gestão Documental;
§1º A presidência da Subcomissão será exercida pelo servidor FÁBIO BOSAK RODRIGUES.

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Fábio Bento Alves, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Fábio Bento Alves	525	PRR4ª REGIÃO	01/02/2011 a 30/01/2016	16/05/2022 a 20/05/2022	08/04/2022

ANTONIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 124, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.04.000.00165/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos e administrativos do Contrato nº 1/2022, firmado com a empresa FLASH Soluções em Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia elétrica conectado à rede (on-grid) com módulos fotovoltaicos no edifício-sede da PRR4ª Região.

Art. 2º. Servidores designados:

Fiscais Administrativos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Carla Fabiana Streck	14.624	Fiscal Administrativo

Janete Elida Jonczik	6.089	Fiscal Administrativo Substituto
Fiscais Técnicos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Idalécio Martins Moraes	13.090	Fiscal Técnico
César Todeschini	20.943	Fiscal Técnico Substituto

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOTTA
Secretário Regional Substituto
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 9, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 22º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR o candidato abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 10 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

8ª colocação: ANDRÉ VICTOR TABORDA DO NASCIMENTO SILVA

II – Conforme o disposto no item 3.1 da Sessão IX do Edital PR/AP nº 16, de 08 de setembro de 2021, caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

III – Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe da PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 134, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PRBA nº 403, 13 de dezembro de 2021, que designa os integrantes para comissão responsável pelos estudos relacionados ao Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI de que trata o Art. 30 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 07 de outubro de 2021.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria PRBA nº 403, 13 de dezembro de 2021, publicada no no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 15/12/2021, Página 27, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Fixar a data de 4 de maio de 2022 para conclusão dos trabalhos da Comissão, com posterior submissão do PDI à apreciação dos membros do MPF/BA em Colégio de Procuradores, com consequente aprovação pelo Procurador-Chefe".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO Nº 4.943, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Referência: PR-GO-00045106/2021. Assunto: Despacho. Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior.

RECONHECIMENTO DE PASSIVO - DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. EPGEA: PR-GO-00045106/2021. Reconhece-se dívida de exercício anterior (2021) no valor total de R\$ 682,62 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) em favor do servidor TALLES

LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 24.243, com fulcro nos arts. 37 e 100 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 1º, §único, III do Decreto nº 62.115/68 c/c do art. 22, caput, §§1º2º a, b e c do Decreto nº 93.872/86.

GINA LOBRIGIDA MENDES
Secretaria Estadual

Ordenador de Despesas
Portaria nº 91/2015

Secretário Estadual
Portaria nº 232/2021

DESPACHO Nº 4.948, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Referência: 1.18.000.000152/2022-36. Assunto: Despacho. Pagamento de Fatura. Contrato nº 13/2019. Clipping Jornalístico Online. PR/GO. Reconhecimento de Dívida (2021).

RECONHECIMENTO DE PASSIVO - DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. EPGEA: 1.18.000.000152/2022-36. Reconhece-se dívida de exercício anterior (2021) no valor total de R\$ 119,79 (cento e dezenove reais e setenta e nove centavos) em favor da contratada ARQUI VÍDEO LTDA, CNPJ: 35.683.747/0001-76, Contrato nº 13/2019, para efetuar o pagamento da fatura nº 167 de 07/03/2022 (serviços de clipping jornalístico durante o mês de novembro e dezembro de 2021 para a PRGO), com fulcro nos arts. 37 e 100 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 1º, §único, III do Decreto nº 62.115/68 c/c do art. 22, caput, §§1º2º a, b e c do Decreto nº 93.872/86.

GINA LOBRIGIDA MENDES
Secretaria Estadual

Ordenador de Despesas
Portaria nº 91/2015

Secretário Estadual
Portaria nº 232/2021

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRMA nº 80, de 08 de abril de 2022, publicada na página nº 13 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 68/2022, em 09 de abril de 2022, que concedeu ao Procurador da República Alexandre Ismail Miguel folga compensatória por exercício de plantões realizados.

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	1586	2021 e 2022	17, 18, 19, 20 e 21/11/2021 01, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2022 28/02/2022	240	17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30/06/2022	10

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	1586	2021	17, 18, 19 e 20/11/2021	48	17 e 30/06/2022	2

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador Chefe em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MA Nº 209, de 13 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 29/32, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 230/2021, de 15 de dezembro de 2021, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
04/04 a 10/04/2022 *10/04/2022 (Semana Santa)	1º Titular: DR. FELIPE 2º Titular: DRA. ANNE CAROLINE Substituto: DR. PEDRO HENRIQUE	Titular: CAMILA 1º Substituto: KELLY 2º Substituto: RONALDO
11 a 17/04/2022 *11 a 16/04/2022 (Semana Santa) *17/04 (Feriado PRM/Bacabal)	1º Titular: DR. JURACI 2º Titular: DR. JOSÉ LEITE Substituto: DR. MARCÍLIO	Titular: HELOÍSA 1º Substituto: ARAILDNA 2º Substituto: MÁRCIA

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
04/04 a 07/04/2022	1º Titular: DR. FELIPE 2º Titular: DRA. ANNE CAROLINE Substituto: DR. PEDRO HENRIQUE	Titular: CAMILA 1º Substituto: KELLY 2º Substituto: RONALDO
08/04 a 10/04/2022	1º Titular: DRA. ANNE CAROLINE 2º Titular: DR. MARCELO	
11 a 17/04/2022 *13 a 15/04/2022 (Semana Santa) *17/04/2022 (Feriado PRM/Bacabal)	1º Titular: DR. JURACI 2º Titular: DR. JOSÉ LEITE Substituto: DR. MARCÍLIO	Titular: HELOÍSA 1º Substituto: ARAILDNA 2º Substituto: MÁRCIA

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 150, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Designação de servidor (es) de apoio ao plantão

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE designar servidor (es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo.

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO PERÍODO DO	PERÍODO DO PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Silmara Cristina Goulart Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PR-MG	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/04 às 18h, a 11/04/2022, às 9h	Thiago Augusto da Cunha matrícula 17392

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 151, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Tornar sem efeito a designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 122, de 28 de março de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 30 de março de 2022, página 21, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Carlos Bruno Ferreira da Silva Matr. 977 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG	30/03 e 07/04: viagem para participar de compromissos institucionais da FT nos dias 30/03 (SV 1478 - Governador Valadares/MG) e 07/04 (SV 1414 - Brasília/DF).	07/04/2022	07/04/2022	Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 152, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Designação de membros para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Helder Magno Silva Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Combate a Corrupção PR-MG	Folgas compensatórias de plantão 25 a 29/04/2022	26/04/2022	27/04/2022	Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PR-MG
Allan Versiani de Paula Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Folgas compensatórias de plantão 18 a 20/04 e 22/04/2022.	18/04/2022	22/04/2022	André de Vasconcelos Dias Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
Cléber Eustáquio Neves Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	Folga compensatória de plantão 11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	Hebert Reis Mesquita Matr. 1383 - Ofício Único da PRM Paracatu / Unai

PATRICK SALGADO MARTINS

RETIFICAÇÃO DE 8 DE ABRIL DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 113, de 21 de março de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 23 de março de 2022, página 18, onde se lê, no anexo único:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Francisco de Paula Vitor Santos Pereira Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Férias de 18/04 a 27/04/2022. Folgas compensatórias de plantão 28 e 29/04/2022.	18/04/2022	29/04/2022	José Mário do Carmo Pinto Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Francisco de Paula Vitor Santos Pereira Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Férias de 18/04 a 27/04/2022.	18/04/2022	27/04/2022	José Mário do Carmo Pinto Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar o servidor MÁRCIO EDINELSON MADUREIRA BATISTA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo, matrícula 3006, na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira da PR/MG (DEOF), a partir do dia 07/04/2022.

PATRICK SALGADO MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar os servidores, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Administração, na Coordenadoria da PRM Paracatu, a partir do dia 08/04/2022, conforme dados a seguir:

I - ALEXANDRE DA SILVA CALIXTO, matrícula 27281.

II - CLAUDIA PEREIRA DE FRANÇA, matrícula 28688.

PATRICK SALGADO MARTINS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE****PORTARIA Nº 77, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre o uso facultativo de máscaras no âmbito das Unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, observadas outras medidas e ações necessárias para prevenção de contágio pela covid-19 e institui horário de funcionamento.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, e

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação em face da Covid-19 e a sensível melhoria do quadro de risco sanitário e sobrecarga de serviços que motivou diversas medidas excepcionais para adequação de serviços públicos ao estado de emergência em saúde pública no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a edição da Portaria PGR/MPU nº 39, de 10 de março de 2022, que alterou a Portaria PGR/MPU n.º 110, de 28 de outubro de 2021, para estabelecer que o uso de máscaras de proteção facial, nas unidades do Ministério Público da União, deve seguir o que for estabelecido pelo Poder Executivo local;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.388, de 07 de abril de 2022, do Estado da Paraíba, que faculta o uso de máscaras, inclusive em ambientes fechados, nos municípios em que o percentual de vacinação da população vacinável (acima de cinco anos), com duas doses ou dose única (imunizante Janssen), for superior a 70% (vide art. 6º, caput e parágrafo único, do referido Decreto);

CONSIDERANDO que os Municípios de João Pessoa, Guarabira, Monteiro, Campina Grande, Patos e Sousa, nos quais existem unidades do MPF no Estado da Paraíba, estão todos com cobertura vacinal superior a 70% da população vacinável e que nenhum deles editou normas mais rigorosas quanto à utilização de máscaras (conforme Rede Nacional de Dados em Saúde, em sítio oficial na internet);

RESOLVE:

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial será facultativo nas dependências das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, sendo recomendado nas seguintes hipóteses:

I – para pessoas com sintomas de resfriado comum, ou síndrome gripal;

II – para pessoas que se expõem ao contato com indivíduos sintomáticos, como profissionais de saúde, trabalhadores de serviço de atendimento ao público, familiares de pacientes sintomáticos e situações correlatas;

III – para pessoas com comorbidades;

IV – para pessoas com idade maior que 60 anos, em especial aquelas com doenças crônicas;

V – para gestantes;

VI – em locais fechados com aglomeração frequente, a exemplo de reuniões, oitivas, seminários, cursos e palestras, realizados nos gabinetes, salas e auditório;

VII – em locais abertos quando houver aglomeração, onde não seja possível manter o distanciamento social.

Parágrafo único: O uso de máscara será obrigatório durante os atendimentos no serviço médico da PRPB.

Art. 2º O ingresso de todas as pessoas nas dependências do Ministério Público Federal na Paraíba, à exceção das crianças menores de 12 anos, só será permitido mediante apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo, de acordo com a faixa etária ou grupo prioritário, segundo o cronograma de vacinação de seu município.

§ 1º São consideradas válidas, para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

II – comprovante ou cartão de vacinação emitido no momento da vacinação pelos órgãos de saúde.

§ 2º As pessoas não vacinadas poderão ter acesso às dependências do MPF/PB se apresentarem teste RT/PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19 realizados nas últimas 72h (setenta e duas horas).

§ 3º A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso na sede do MPF/PB constantes do caput deverá, novamente, ser feita pelo público interno a partir da vigência desta Portaria, para fins de atualização dos dados.

§ 4º O público interno que não fizer a comprovação do esquema vacinal completo, compreendidos membros, servidores, estagiários, terceirizados, prestadores de serviço voluntário e demais colaboradores, além dos testes negativos citados no parágrafo anterior, também poderá ter acesso às dependências do MPF/PB após a apresentação, pelo Serviço Médico da Instituição, de:

I - atestado médico que comprove diagnóstico positivo para COVID-19, com remissão, no período de até 6 (seis) meses;

II - termo de responsabilidade e laudo médico que atestem a existência de condição de saúde prévia que possa ser agravada pela vacinação ou que indique a possibilidade de reação adversa grave.

§ 5º Fica dispensada a obrigatoriedade de aferição de temperatura por ocasião do ingresso nas unidades do MPF em todo o Estado.

Art. 3º Caberá à Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT), no caso da PRPB, e aos Agentes de Segurança Institucional, nas unidades do interior do Estado, por meio das respectivas Coordenadorias, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, como adiante especificado:

I - Atualizar o cadastro dos membros, servidores, estagiários, funcionários terceirizados, prestadores de serviço voluntário e demais colaboradores, que deverão reapresentar o comprovante vacinal ou o relatório médico, por ocasião do primeiro ingresso, a partir da vigência desta portaria, na unidade do MPF, ficando dispensadas da apresentação nos ingressos subsequentes;

II - Controlar a entrada de visitantes, mediante apresentação de comprovante vacinal e documento oficial com foto, utilizando-se de escala de permanência à recepção, elaborada pela SESOT/PRPB.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração e o Setor de Manutenção e Serviços Gerais (SMSG) continuam responsáveis pela orientação às empresas contratadas acerca do reforço nas medidas de limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços onde houver circulação de pessoas, de acordo com as orientações dos órgãos de saúde, sendo, nas PRMs, dita atribuição caberá aos Coordenadores.

Parágrafo único: Fica mantida a presença de álcool (em gel ou líquido) 70% nas proximidades dos relógios de ponto, de modo que todos possam fazer a sua higienização após o registro da digital.

Art. 5º O funcionamento de todas as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba ocorrerá no período das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º A jornada diária preestabelecida no sistema eletrônico de controle de frequência será das 08 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 2º O horário de atendimento ao público por parte do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Coordenadoria Jurídica, Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, Protocolo Geral e setores da administração será das 9 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria PR/PB Nº 251, 4 de novembro de 2021, com alterações posteriores.

JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 116, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Prorrogar o prazo para a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./171, de 14 de julho de 2021, apurar os fatos narrados na representação de etiqueta do sistema Único PRM-CRU-PE-00003920/2021, a qual deu origem ao PGEA 1.26.000.002186/2021-11.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei n.º 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de abril de 2022, o prazo da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./171, de 14 de julho de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 131/2021, em 16 de julho de 2021, página 16, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados na representação de etiqueta do sistema Único PRM-CRU-PE-00003920/2021, a qual deu origem ao PGEA 1.26.000.002186/2021-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera designação de Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Salgueiro, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 84, de 9.03.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 46/2022 – Administrativo, página 17, publicado no dia 10/03/2022, ALTERANDO a designação do procurador da República Antonio Marcos da Silva de Jesus (1º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri) para atuar em substituição no ofício do procurador da República Rodolfo Soares Ribeiro Lopes (2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri), para:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Afastamento para aperfeiçoamento	25/4/2022	Antonio Marcos da Silva de Jesus	1490	1º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Cancela a designação de Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 091, de 18.03.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 53/2022 – Administrativo, página 34, publicado no dia 21/03/2022, CANCELANDO a designação do procurador da República Edson Virgínio Cavalcante Júnior (5º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no ofício da procuradora da República Carolina de Gusmão Furtado (7º Ofício da PRPE), no período de 11 a 12/04/2022.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 40, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 34, de 30 de março de 2022, referente à substituição dos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de ABRIL de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando os termos da Portaria ASSESP/PR/PI nº 24, de 08 de abril de 2022 (PR-PI-00006693/2022);

Considerando o art. 5º da Portaria PGR/MPF nº 224, de 7 de abril de 2022 (PGR-00130260/2022);

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 34, de 30 de março de 2022 (PR-PI-00005561/2022), publicada no e-DMPF nº 62/2022, Administrativo, de 1º de abril de 2022, páginas 36/37, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO	1045	6º Ofício da PR/PI	Férias	1º a 08/04/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	663	5º Ofício da PR/PI
			Desoneração em virtude da Chefia	09 e 10/04/2022			

CAVALCANTE DE OLIVEIRA			Folga compensatória	11 e 12/04/2022						
				13 a 19/04/2022						
			Desoneração em virtude da Chefia	20 a 27/04/2022				ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI
				28 a 30/04/2022				TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI	Exclusividade decorrente do período eleitoral	1º a 10/04/2022	ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI			
				11 a 21/04/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI			
				22 a 30/04/2022	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI			

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Férias	1º a 08/04/2022	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	663	5º Ofício da PR/PI
			Desoneração em virtude da Chefia	09 e 10/04/2022			
			Folga compensatória	11 e 12/04/2022			
			Desoneração em virtude da Chefia	13 a 17/04/2022			
			Folga compensatória	18 a 19/04/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI
			Desoneração em virtude da Chefia	20/04/2022			
			Folga compensatória	21/04/2022			
			Desoneração em virtude da Chefia	22/04/2022			
			Desoneração em virtude da Chefia	23 a 27/04/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
				28 a 30/04/2022			
MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI	Exclusividade decorrente do período eleitoral	1º a 10/04/2022	ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI
				11 a 21/04/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
				22 a 25/04/2022	LUISE TORRES DE ARAUJO LIMA (substituição remota)	1646	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI
				26 a 30/04/2022	ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PORTARIA Nº 33, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) a) fiscal técnico: Jackson Jane Aguiar Santos, de matrícula MPF nº 29525;
- b) fiscal administrativo: Zilvan Lima Almendra, de matrícula MPF nº 8879;

II – instrumento negocial:

- a) Dispensa de licitação; 2022NE000079;
- b) Pessoa contratada: RL REFRIGERAÇÃO (CNPJ nº 15.473.771/0001-73).

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 34, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) a) fiscal técnico: Igor Nogueira Batista, matrícula 29620;
- b) fiscal administrativo: José Areolino Alves Maia de Carvalho, matrícula nº 9963;

II – instrumento negocial:

- a) Dispensa de licitação; 2022NE000078;
- b) Pessoa contratada: J B Eletro e Refrigeração ME (CNPJ: 03.872.685/0001-54)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

- a) fiscal administrativo: César Augusto Mesquita Queiroz, de matrícula MPF 7685;
- b) fiscais administrativos substitutos: Mauro Bezerra Cassiano da Silva, de matrícula MPF 19891 e Petoel de Sousa Lima, de matrícula 4080;

c) fiscal técnico: Mauro Bezerra Cassiano da Silva, de matrícula MPF 19891;

d) fiscais técnicos substitutos: César Augusto Mesquita Queiroz, de matrícula MPF 7685 e Petoel de Sousa Lima, de matrícula 4080.

II – instrumento negocial:

- a) Dispensa de licitação, Nota de Empenho: 2022NE000081.
- b) Pessoa contratada: Robervaldo Alves Lima ME (CNPJ 63.505.812/0001-09).

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 356, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para modificar a designação do Procurador da República JAIRO DA SILVA para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Volta Redonda para o período de 12 a 25 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 (publicada no DMPF-e Nº 57 - Administrativo, de 25 de março de 2022, página 17-18) que designou o Procurador da República JAIRO DA SILVA para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Volta Redonda no período de 11 a 25 de abril de 2022, e considerando a licença médica do referido Procurador no período de 05 a 11 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para modificar a designação do Procurador da República JAIRO DA SILVA (1º ofício/PRM-Volta Redonda) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República STANLEY VALERIANO DA SILVA (3º ofício/PRM-Volta Redonda) para o período de 12 a 25 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 370, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para cancelar a designação do Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA para atuar em substituição no 46º ofício da PR-RJ no período de 18 a 27 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 (publicada no DMPF-e Nº 57 - Administrativo, de 25 de março de 2022, página 17-18) que designou o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA para atuar em substituição no 46º ofício da PR-RJ no período de 18 a 27 de abril de 2022; e considerando a alteração das férias do Procurador da República titular do 46º ofício da PR-RJ, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para cancelar a designação do Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA (7º ofício/8ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO (46º ofício/NCC) no período de 18 a 27 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 372, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Designa o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA para atuar em substituição no 34º ofício da PR-RJ no período de 18 a 27 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que o 34º ofício/3ªVFC da PR-RJ encontra - se vago, sem Procurador titular, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA (7º ofício/8ªVFC) para atuar em substituição no 34º ofício/3ª VFC da PR-RJ no período de 18 a 27 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 373, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA no dia 05 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado no período abaixo indicado.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Ana Padilha Luciano de Oliveira	119/2022	04 a 07/03/2022	24	05/05/2022	24

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 05 de maio de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 374, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para realizar os plantões em casos de custódia junto à 2ª Vara Federal Criminal da Capital no mês de abril de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 2ª Vara Federal Criminal da Capital no mês de abril de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADORES
11 a 12/04/2022 - 2ª VFC RJ	Fernando Amorim Lavieri

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 377, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Designa o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Nova Friburgo no período de 08 a 15 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE (3º ofício/PRM-Nova Friburgo) está excluído da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 08 a 27 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOÃO FELIPE VILLA DO MIU (2º ofício/PRM-Nova Friburgo) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE (3º ofício/PRM-Nova Friburgo) no período de 08 a 15 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 378, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição compulsória nos ofícios criminais da PR-RJ no mês de abril de 2022, conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 1643/2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 1643/2017 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios na Área Criminal da PR-RJ, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição compulsória nos ofícios da Área Criminal da PR-RJ, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Joana Barreiro	1159	42º/1ªVFC	Folga de plantão	25 a 29/04/2022	Ricardo Martins	1082	4º/5ªVFC
Gabriela Rodrigues	1074	12º/2ªVFC	Evento em outro estado	26 a 28/04/2022	Renato Silva	888	43º/4ªVFC
Rafael Barretto	1125	49º/10ªVFC	Evento em outro estado	29/04/2022	Renato Silva	888	43º/4ªVFC

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA Nº 385, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para modificar a designação do Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Nova Friburgo para o período de 01 a 07 de abril de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 (publicada no DMPF-e Nº 57 - Administrativo, de 25 de março de 2022, página 17-18) que designou o Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Nova Friburgo no período de 01 a 15 de abril de 2022, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 310/2022 para modificar a designação do Procurador da República FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE (3º ofício/PRM-Nova Friburgo) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO (1º ofício/PRM-Nova Friburgo) para o período de 01 a 07 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA Nº 387, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designa o Procurador da República RAFAEL ANTÔNIO BARRETTO DOS SANTOS para atuar em substituição, na modalidade remota, no 1º ofício da PRM-Nova Friburgo no período de 12 a 15 de abril de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO (1º ofício/PRM-Nova Friburgo) está desonerado do seu ofício para participar do GAECO/RJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RAFAEL ANTÔNIO BARRETTO DOS SANTOS (49º ofício/10ºVFC) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO (1º ofício/PRM-Nova Friburgo) no período de 12 a 15 de abril de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 41, DE 8 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Relotar a servidora DIANA CORREIA QUEIROGA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 19942, na Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 42, DE 8 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008:

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 7, de 20 de setembro de 2018, que alterou a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, bem como a sanção da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de os normativos da Procuradoria da República no Rio grande do Norte acompanharem a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Seção de Planejamento e Gestão Estratégica da PR/RN está, em conjunto com servidores da Administração, em processo de elaboração da nova portaria que disporá sobre as contratações/aquisições de bens obras e serviços nesta unidade do Ministério Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria PR/RN nº 127/2019, de 29 de julho de 2019, até que sejam concluídos os trabalhos de atualização do normativo que trata das contratações/aquisições de bens obras e serviços no âmbito no MPF/RN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 277, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designar os fiscais técnicos e administrativo e suas substitutas, o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 02/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000615/2022-86
Objeto da contratação	Prestação de Serviços de manutenção predial, manutenção dos sistemas de climatização, automação, sistemas de detecção, alarme e supressão de incêndio e serviços periódicos específicos, para o edifício-sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.
Empresa contratada	MONTENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ	22.035.563/0001-58
Nota de Empenho	2022NE000125
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Contrato Administrativo	02/2022
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 152.874,75
Vigência inicial do contrato	02/05/2022

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Luciane Giusti Meleu	27621	Analista do MPU/Perita em Arquitetura	PRRS/DEA	Fiscal técnica
Juliano Libraga da Silva	29320	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	PRRS/DEA	Fiscal técnico
Carmem da Silva Peres	22651	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DEA	Fiscal técnica (substituta)
João Pedro Leal Azevedo	3808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DEA	Fiscal Administrativo
Alice Desimon Braun	26680	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DEA	Fiscal Administrativa (substituta)
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. Os fiscais e sua substituta ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos dos fiscais e da substituta que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 279, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designar o fiscal técnico e administrativo e seus substitutos para o Contrato Administrativo nº 31/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002423/2019-17
Objeto da contratação	Fornecimento de água e tratamento de esgoto
Empresa contratada	CORSAN - Companhia Rio-grandense de Saneamento
CNPJ	92.802.784/0001-90
Forma de Contratação	Inexigibilidade de Licitação
Contrato Administrativo	31/2019
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 140,17
Vigência inicial do contrato	01/07/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo
Silvia Fianco Brocker	18186	Técnica do MPU/Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 669, de 06/08/2019, publicada no DMPFe nº 204, de 09/08/19.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 63, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Determina a desobrigação do uso de máscaras no âmbito da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a destacada melhora dos casos de infecção por COVID-19 segundo Boletim Epidemiológico nº 787 da Secretária Estadual de Saúde de Roraima, datado de 04/04/2022, que mostra forte queda nas últimas semanas, com números só vistos nas primeiras semanas da Pandemia ainda em 2020, e que a taxa de ocupação de leitos para adultos de UTI COVID19 no estado de Roraima está por volta de 0%;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA PGR/MPU Nº 39, de 10 de março de 2022, que alterou o art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A utilização de máscaras de proteção facial, nas unidades do Ministério Público da União, seguirá o que for estabelecido pelo Poder Executivo local.

Parágrafo único. O uso de máscaras de proteção facial, nos setores onde são prestados serviços de saúde no Ministério Público da União, será obrigatório para proteção dos pacientes, membros, servidores e colaboradores."

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 31.833-E, de 4 de abril de 2022, em que o Governo Estadual desobriga, em todo o território do estado de Roraima, o uso de máscara de proteção facial para circulação ou permanência em ambientes abertos ou fechados.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 31/E, de 05 de abril de 2022, em que a Prefeitura de Boa Vista desobriga o uso de máscaras de proteção facial em locais fechados no Município de Boa Vista, com exceções específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que fica desobrigado o uso de máscara de proteção facial para circulação ou permanência em ambientes abertos ou fechados.

Art. 2º Fica facultada a cada pessoa a decisão de utilizar máscara ou não, exceto por pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de Covid-19 nas últimas 48 horas, devendo-se manter isolamento ou quarentena conforme orientação do serviço de saúde.

Art. 3º São recomendadas as seguintes medidas de prevenção, proteção e precaução contra a disseminação do Coronavírus:

I - utilização de máscara de proteção facial, cobrindo o nariz e a boca, por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da Covid-19, como comorbidades, imunossuprimidas, mulheres grávidas e idosos de 70 (setenta) anos ou mais, nos imóveis da Procuradoria da República em Roraima;

II - utilização de máscara de proteção facial, cobrindo o nariz e a boca, por qualquer pessoa do quadro de membro, servidores, estagiários e colaboradores do MPF que frequente locais fechados como transporte coletivos de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque, e demais locais em que não seja possível manter o distanciamento físico, tais como auditório e salas de reunião;

III - adoção de medidas de higiene e etiqueta respiratória, como higienizar as mãos com álcool 70% ou com água e sabonete líquido com frequência, cobrir o rosto com o antebraço ao tossir ou espirrar e evitar compartilhar objetos de uso pessoal;

IV - distanciamento mínimo de 1,0 m (um metro) entre pessoas ou grupos em todos os ambientes, evitando aglomerações; e

V - priorização de ambientes com ventilação natural, com portas e janelas abertas, a fim de assegurar a boa circulação de ar e a ventilação cruzada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial quanto ao que disciplina a Portaria nº 48, de 15 de março de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 22/03/2022, Página 23.

Art. 5º Revoga-se o art. 6º da PORTARIA PR-RR Nº 115, de 16 de novembro de 2021 que "estabelece com fundamento no Artigo 6º da Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021 o procedimento para acesso às dependências da Procuradoria da República em Roraima", publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 18/11/2021, Página 41.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispensa o servidor NETANEL SILVESTRE DE AMORIM e designa o servidor JOÃO BATISTA BARROSO SILVA para o encargo de Substituto Eventual da Chefia do Setor de Logística, FC-1, da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e no expediente (número do documento),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor NETANEL SILVESTRE DE AMORIM, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6834, do encargo de Substituto Eventual da Chefia do Setor de Logística, FC-1, da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24602, para o encargo de Substituto Eventual da Chefia do Setor de Logística, FC-1, da Procuradoria da República em Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designa Procurador da República para o exercício da função de Coordenador Substituto do Núcleo da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores da República de Sergipe, na reunião de 25 de março de 2022 (PR-SE-00013529/2022), conforme atribuição prevista no art. 2º da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República DOUGLAS BALBI ARAÚJO para exercer a função de Coordenador Substituto do Núcleo da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Sergipe, a partir desta data até o dia 5 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE 11 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE RECRUTAMENTO INTERNO Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe, no uso da competência legal, resolve homologar o resultado final do Edital de Recrutamento Interno nº 02, de 30 de Março de 2022, comunicando o servidor Mateus Conceição dos Santos como selecionado para ocupar a função de Chefe do Setor de Logística da PR/SE.

EUNICE DANTAS CARVALHO
Procuradora-Chefe da PR/SE

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 69/2022
Divulgação: segunda-feira, 11 de abril de 2022 - Publicação: terça-feira, 12 de abril de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação